



## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Os Campeonatos de Basquete 2015 das categorias Sub-14, Sub-15, Sub-16, Sub-17 e Sub-19, masculinas, e Adulta Feminina serão promovidos pela Federação de Basquetebol do Distrito Federal (FBDF) e por ela organizados, dirigidos e supervisionados, de acordo com este Regulamento.

**Art. 2º** - As competições têm por finalidade:

- a) desenvolver e aprimorar o nível técnico do basquetebol do Distrito Federal e Entorno;
- b) selecionar valores para representar a Federação em competições nacionais e internacionais;
- c) apurar os campeões em cada categoria e naipes.

**Art. 3º** - A FBDF, com a finalidade de ampliar o número de participantes nos Campeonatos, abrirá inscrições para clubes, associações, escolas e instituições esportivas ainda não filiadas. Os participantes inscritos serão denominados convidados e não terão direito a voto na Assembleia.

## CAPÍTULO II

### DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO

**Art. 4º** - Poderão participar dos jogos as equipes que registrarem sua inscrição e efetuarem o pagamento da taxa, sendo necessário, ainda, que seus atletas estejam registrados na FBDF e com a respectiva taxa de registro quitada.

Parágrafo Único – Será permitida a inscrição de novos atletas nas equipes somente no decorrer da fase classificatória.

**Art. 5º** - Os técnicos participantes também terão registro obrigatório na FBDF, mas sem cobrança de taxa.

**Art. 6º** - Somente será realizada competição para as categorias que tiverem pelo menos 04 (quatro) equipes inscritas.

Parágrafo Único – Fica a critério da FBDF flexibilizar a quantidade definida neste Artigo para as categorias femininas.



### CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS

**Art. 7º** - Atendida a condição prevista no Art. 4º, os atletas e técnicos poderão participar dos jogos mediante apresentação de documento de identificação à mesa de arbitragem.

**Art. 8º** - Os atletas poderão jogar em mais de uma categoria, desde que as equipes contem sempre com um mínimo de 05 (cinco) jogadores disponíveis, devidamente uniformizados, para o início da partida. A equipe que se apresentar com número de atletas inferior a 05 (cinco) receberá pontuação de derrota, correspondente a 01 (um) ponto, independentemente do resultado do jogo. Em caso de as duas equipes se apresentarem com quantidade inferior, ambas receberão 01(um) ponto.

Parágrafo Único - Nas categorias Sub-14 e Sub-15 será obrigatório o rodízio entre todos os jogadores em cada jogo. O atleta que participar no primeiro período de uma partida, não poderá atuar no segundo período desta mesma partida. Cada jogador deverá participar de um período completo, assim sendo, só poderá haver substituições nos 1º e 2º períodos dos jogos pelos respectivos 11º e 12º jogadores. A partir do 3º período, as substituições serão livres. Os atletas poderão participar de no máximo 03 (três) períodos.

**Art. 9º** - Após sua efetiva participação em uma partida por determinada equipe, não será permitido ao atleta trocar de equipe/clube no decorrer do campeonato.

### CAPÍTULO IV DO PROTOCOLO DOS JOGOS

**Art. 10** - A quadra deverá estar em condições de jogo 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o seu início.

**Art. 11** - As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o jogo 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para o seu início.

Parágrafo Único - Será tolerado atraso de até 15 (quinze) minutos em relação ao horário do jogo. Decorrido esse tempo, será aplicado “WO” contra a equipe que não estiver em condições de jogo, que também recolherá à FBDF, no prazo de 48 horas, a taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Art. 12** - Somente poderão permanecer na área do banco da equipe os jogadores substitutos e até 05 (cinco) pessoas, entre treinador, assistente, mordomo, massagista, etc. Não é permitido o uso de bermudas pelos membros da Comissão Técnica.

## CAPÍTULO V DO SISTEMA DE DISPUTA

**Art. 13** - O sistema de disputa de cada categoria será definido de acordo com a quantidade de equipes inscritas na competição:

- a) 05 (cinco) equipes: na etapa classificatória, serão disputados jogos entre todas as equipes, em sistema de “ida” e “volta”, a fim de definir as quatro que jogarão as finais, com disputa de 3º lugar (3ª e 4ª colocadas) e disputa de 1º lugar (1ª e 2ª colocadas);
- b) 06 (seis) equipes: na etapa classificatória, uma primeira fase com jogos entre todas as equipes e outra com jogos dentro da chave 1 (1ª a 3ª colocadas) e da chave 2 (4ª a 6ª colocadas). A 1ª colocada da chave 2 se juntará às três primeiras na etapa final, composta de semifinais e finais. Haverá partida única para disputa de 5ª colocação;
- c) 07 (sete) equipes: na etapa classificatória, uma primeira fase com jogos entre todas as equipes e outra com jogos dentro da chave 1 (1ª a 3ª colocadas) e da chave 2 (4ª a 7ª colocadas). A 1ª colocada da chave 2 se juntará às três primeiras na etapa final, composta de semifinais e finais.

Parágrafo Único - Para efeito de definição da ordem de classificação para a etapa final, será adotado o seguinte:

- a) formato com 05 (cinco) equipes: a apuração das posições para as finais considerará os resultados de todos os jogos da etapa classificatória;
- b) formatos com 06 (seis) e 07 (sete) equipes: os resultados da primeira fase serão somados aos obtidos em cada chave, na fase seguinte, da etapa classificatória, a fim de definir as posições para a etapa final.

**Art. 14** - Havendo empate na contagem de pontos entre equipes em alguma fase da competição, proceder-se-á o desempate por meio dos seguintes itens, em ordem de prioridade:

- a) no caso de duas equipes empatadas:
  - I) Confronto direto entre as equipes empatadas, considerando-se a contagem de pontos obtida nos jogos disputados entre elas, na fase de classificação;
  - II) Saldo de cestas obtido nos jogos disputados entre as equipes empatadas, na fase de classificação;
  - III) Cesta-average obtida ao longo da fase de classificação;

- IV) Sorteio;
- b) No caso de três ou mais equipes empatadas:
  - I) Contagem de pontos obtida, considerando-se apenas os jogos disputados entre as equipes empatadas, na fase de classificação;
  - II) Saldo de cestas obtido nos jogos disputados entre as equipes empatadas, na fase de classificação;
  - III) Pontos convertidos nos jogos disputados entre as equipes empatadas, na fase de classificação;
  - IV) Cesta-average obtida ao longo da fase de classificação;
  - V) Sorteio.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por contagem de pontos a somatória de 2 (dois) pontos por vitória, 1 (um) ponto por derrota (incluindo derrota por número insuficiente de jogadores) e 0 (zero) pontos por “WO” nos jogos disputados pela equipe.

Parágrafo Segundo - Entende-se por saldo de cestas o resultado da subtração entre o total de pontos convertidos e o total de pontos sofridos pela equipe.

Parágrafo Terceiro - Entende-se por cesta-average o resultado da divisão entre o total de pontos convertidos e o total de pontos sofridos pela equipe.

Parágrafo Quarto - Havendo empate na contagem de pontos entre três ou mais equipes, utilizam-se os critérios de desempate anteriormente descritos, seguindo-se a sequência estipulada neste artigo, até que algum desempate ocorra. Então, caso ainda haja alguma situação de empate, separam-se as equipes que ainda não tiveram suas situações de empate resolvidas e repete-se o procedimento considerando-se apenas os jogos entre essas equipes que ainda permaneçam empatadas.

## CAPÍTULO VI

### DA SUSPENSÃO, INTERRUPÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE JOGOS

**Art. 15** - O árbitro, desde a entrada na quadra para o início de suas funções, é a única autoridade competente para determinar, por motivo relevante, a interrupção ou suspensão do jogo. Quando ocorrerem interrupções prolongadas, o árbitro deve decidir as medidas a serem tomadas a fim de restabelecer as condições normais para o prosseguimento ou suspensão definitiva do jogo.

**Art. 16** - A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a interrupção de um jogo:



- a) mau estado da quadra, que torne o jogo impraticável ou perigoso;
- b) iluminação inadequada;
- c) falta de garantia momentânea à integridade física ou psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- d) conflitos ou distúrbios momentâneos na quadra, tais como invasão, arremesso de objetos, etc.

Parágrafo Primeiro - Caso o jogo seja interrompido pelos motivos citados nas alíneas “a” e “b”, deste artigo, o árbitro deverá aguardar até 30 (trinta) minutos. Depois de constatada a impossibilidade de sua realização ou continuação, deverá suspendê-lo imediatamente.

Parágrafo Segundo - Se o jogo for interrompido pelos motivos citados nas alíneas “c” e “d”, deste artigo, depois de constatada a impossibilidade de sua realização ou continuação, o árbitro deverá aguardar por 30 (trinta) minutos a presença de reforço policial. Após este período, não sendo possível a continuação da partida, determinará a sua suspensão definitiva.

**Art. 17** - Se houver suspensão definitiva de um jogo, a FBDF encaminhará a súmula e o relatório do árbitro e de seu representante (se houver) à Comissão Disciplinar Interna para decisão.

Parágrafo Único - A equipe que for considerada culpada pela interrupção será penalizada com a derrota pelo placar de 20 x 0 e não receberá ponto na classificação.

**Art. 18** - Caso haja representante da FBDF escalado para o jogo, ele deverá ser consultado pelo árbitro antes da tomada de decisão final.

**Art. 19** - A solicitação de alteração de jogos somente será atendida após avaliação pela FBDF, em caráter excepcional e mediante pagamento da taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Os pedidos para apreciação deverão conter o acordo entre as equipes envolvidas na partida e/ou rodada e ser entregues com pelo menos 06 (seis) dias de antecedência do jogo e com dia, hora e local de realização da partida.

## CAPÍTULO VII

### DA COMISSÃO DISCIPLINAR INTERNA

**Art. 20** - Qualquer infração disciplinar ocorrida durante as competições será analisada e julgada por uma Comissão Disciplinar Interna, formada pelo Presidente e/ou membro da Diretoria, assessorado pela Comissão de Arbitragem. Se for o caso, será solicitada participação do Assessor Jurídico.

**Art. 21** - Ocorrências disciplinares serão julgadas e as respectivas sanções aplicadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data em que a FBDF receber a súmula e o relatório do árbitro, do representante e/ou do clube, atleta, técnico e dirigente citado.

## CAPÍTULO VIII

### DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

**Art. 22** - Ficam previamente estabelecidas as seguintes medidas administrativas, conforme as ocorrências:

- a) provocar atraso, sem motivo justo, no início ou reinício do jogo, inclusive por influência de sua torcida: advertência por escrito e, na reincidência, perda de 01 (um) ponto na classificação geral do campeonato;
- b) invasão de quadra durante o jogo por atletas, comissão técnica, dirigentes ou torcida local: falta técnica no banco de reservas de quem invadiu e, na reincidência, perda de 01 (um) ponto na classificação geral do campeonato;
- c) deixar de comparecer, sem justa causa, a qualquer jogo programado: ressarcimento das despesas incorridas, se for o caso. Será aplicado o “WO” e imputada a perda de 01 (um) ponto na classificação geral do campeonato e, se já houver registro de “WO” anterior, a equipe será excluída do campeonato, ficando passível, ainda, de sanções em competições futuras, a critério da FBDF;
- d) deixar de comparecer a qualquer jogo programado, por justa causa, a critério da FBDF: ressarcimento total ou parcial das despesas incorridas, se for o caso, e realização, às suas expensas, do jogo em data, local e horário fixados em conjunto com a FBDF;
- e) solicitação de desistência depois de iniciada a competição: cancelamento de todos os seus jogos, realizados ou não, e cobrança de multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sem devolução de taxas de inscrição e/ou registro;
- f) comportamento inadequado por parte de representantes da equipe no local do jogo, causando danos às instalações e/ou atitudes que possam caracterizar desrespeito às pessoas: ressarcimento do dano causado, se for o caso, e aplicação de penalidade pela FBDF, que poderá ser perda de pontos e suspensão/exclusão da equipe e/ou atleta.

**Art. 23** - O atleta, membro de comissão técnica ou dirigente que for desqualificado de uma partida ficará automaticamente suspenso por um jogo. A desqualificação se caracterizará por meio de relatório apresentado pela arbitragem.



Parágrafo Primeiro - A suspensão será cumprida em jogo imediatamente posterior.

Parágrafo Segundo - Se, em julgamento posterior, houver a punição por mais de um jogo, será considerado para cumprimento o da suspensão automática.

Parágrafo Terceiro - Se o fato tiver ocorrido no último jogo da equipe na temporada, a punição será cumprida ao se iniciar a temporada seguinte. O atleta suspenso somente jogará em outra categoria após cumprir a suspensão na primeira.

Parágrafo Quarto - Os recursos de qualquer natureza, relativos a eventos nas partidas, deverão ser precedidos de manifestação da equipe na súmula do jogo e apresentação dos argumentos à FBDF, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da partida, mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

## CAPÍTULO IX

### DA DIREÇÃO E PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS E TORNEIOS

**Art. 24** - Os campeonatos oficiais serão dirigidos pela FBDF, à qual compete:

- a) elaborar as tabelas dos jogos, levando em consideração os interesses técnicos e administrativos da competição;
- b) tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização dos mesmos;
- c) examinar as súmulas e relatórios das partidas, aprovando o resultado das mesmas;
- d) encaminhar à Comissão Disciplinar Interna as súmulas e relatórios das partidas em que ocorrerem irregularidades;
- e) aplicar as medidas disciplinares determinadas pela Comissão Disciplinar Interna;
- f) efetuar modificações nas tabelas de jogos, nos casos de necessidade comprovada, aplicando a regulamentação específica;
- g) determinar a perda ou inversão de mando de quadra, observando-se os seguintes critérios:
  - decisão irrecorrível de sanções disciplinares;
  - determinação da Diretoria da FBDF, nos casos de força maior;
  - comum acordo entre as equipes;
  - não aprovação de ginásio, após vitória técnica;
  - indisponibilidade de ginásio para jogos nas datas marcadas;
- h) cumprir e fazer cumprir todos os itens do presente regulamento.



**Art. 25** - Ao final da competição, a FBDF premiará as equipes em todas as categorias e naipes:

- a) equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares: 17 medalhas;
- b) equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares: troféus;
- c) atletas eleitos como destaques da competição: medalhas e/ou certificados para 05 (cinco) atletas de cada categoria, escolhidos pelos técnicos, que informarão, a cada partida e no verso da súmula, um atleta destaque da equipe adversária, baseando-se em sua importância para o time naquele jogo e ponderando os diversos fundamentos do basquete. No final da competição, a FBDF fará a apuração dos destaques apontados pelos técnicos.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27** - Por força de contrato com o SBT Brasília, visando à cobertura televisiva dos Campeonatos de Basquete do DF 2015, a exposição de marcas de parceiros das equipes fica restrita aos seus uniformes de jogo, sendo vedada a utilização de quaisquer espaços disponíveis na quadra de jogo para esse fim, bem como para promoções não autorizadas pela FBDF.

**Art. 28** - Este é o conjunto de disposições que regem os Campeonatos. Os filiados/convidados e as pessoas a eles relacionadas serão considerados conhecedores deste regulamento, submetendo-se, sem reserva alguma, aos seus dispositivos e consequências que deles emanarem.

**Art. 29** - São de competência dos poderes da FBDF a interpretação deste regulamento e a responsabilidade de zelar pelo seu cumprimento.

**Art. 30** - Os casos omissos serão resolvidos pela FBDF.

**Art. 31** - Este regulamento será válido para os Campeonatos de Basquete do DF 2015.